

RQ 1826 /2016

**REQUERIMENTO**

(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

LI D O  
Em. 31/05/16  
Secretaria Legislativa

Solicita informações ao Senhor Administrador de Planaltina – DF, a respeito do atual terreno destinado à Sede do DETRAN em Planaltina - Região Administrativa VI.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Senhor Administrador de Planaltina – DF, informações quanto ao novo terreno destinado a Sede do DETRAN em Planaltina - Região Administrativa VI.

Diante da informação de que haverá alteração do local destinado a Sede do DETRAN em Planaltina (antes seria no galpão do antigo parque de serviços da Administração Regional, inclusive havia placa divulgando essa informação) venho solicitar que a Administração, nos forneça os dados a seguir:

I – Houve alteração de local para a instalação e funcionamento da Sede do DETRAN em Planaltina? Em sendo positivo, qual é o novo endereço?

II – O terreno está legitimado por qual instrumento legal?

III – Qual é o planejamento para construção da sede própria do Detran/DF em Planaltina DF, anexar projeto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A busca de informações é justa tendo em vista o anseio da sociedade em ver edificada a sede própria do DETRAN/DF em Planaltina, levando em consideração que no final do ano, foi cedido por parte da Administração regional de Planaltina um Galpão para o funcionamento daquela instituição.

Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 31/5/16 às 12h  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Matricula \_\_\_\_\_

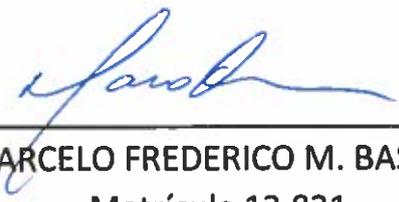
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1826/16  
F. 01 Bet

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.826/16.

**Autoria:** Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 01/06/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial